Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
PJe - Processo Judicial Eletrônico

29/03/2025

Número: **0801893-65.2023.8.19.0039**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Paracambi**
Última distribuição : **05/12/2023**
Valor da causa: **R$ 13.561.143,01**
Assuntos: **Limitada**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IPX COMERCIO E SERVICOS LTDA (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI (AUTOR)	BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO registrado(a) civilmente como BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO (ADVOGADO)
ITAU UNIBANCO S.A (INTERESSADO)	JORGE ANDRE RITZMANN DE OLIVEIRA (ADVOGADO) TATIANE BITTENCOURT (ADVOGADO)
BANCO SANTANDER (BRASIL) S A (INTERESSADO)	FERNANDO DENIS MARTINS registrado(a) civilmente como FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO)
ARCLAD DO BRASIL LTDA (INTERESSADO)	BRENO CAETANO PINHEIRO (ADVOGADO)
CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
111418261	08/04/2024 20:12	Petição	Petição

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 0801893-65.2023.8.19.0039

IPX COMERCIO E SERVICOS LTDA e **PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS EIRELI**, empresas Recuperandas, vêm respeitosamente a V. Ex.ª, por seus advogados que subscrevem a presente, em atenção ao segundo relatório circunstanciado do feito apresentado pela i. Administradora Judicial em id 111026261, expor e requerer o quanto segue:

1. Após manifestação das recuperandas de id 107476488 e 109260290, na qual requerem seja autorizado o oferecimento de imóvel não essencial às suas atividades, cujo laudo de avaliação se encontra acostado em id 109260292, como garantia a contrato de empréstimo para capital de giro a ser firmado, a i. Administradora opinou pela intimação das recuperandas para apresentação nos autos da formalização da proposta, para que seja possível identificar a instituição financeira, modalidade de negócio e taxas aplicáveis.

2. Nesse sentido, vêm requerer a juntada da proposta apresentada pelo Banco Daycoval para a operação no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, sendo 6 (seis) meses de carência, destaca-se:

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 08/04/2024 20:12:56
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040820125602100000106030292
Número do documento: 24040820125602100000106030292

A
PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA

O Banco Daycoval S/A, informa que possui aprovação de crédito para contratação de operação de empréstimo, para empresa PSR INDUSTRIA DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o no 12.566.414/0001-61. O valor da operação é de R$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais), pelo prazo de 36 meses, sendo 6 de carência e tendo como garantia principal, alienação de imóvel não essencial às atividades da empresa, que está inscrita no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Duque de Caixas sob o número de matrícula 27192 já avaliado pelo banco, conforme laudo referenciado do mês de novembro de 2023 – número 23/55,

3. Com relação às taxas aplicadas, fazem referência ao e-mail enviado pelo Banco Daycoval apresentado em id 109260291, na qual se é indicada a taxa de 1,85% ao mês:

PSR IND. DE ETIQUETAS E BOBINAS _ CNPJ: 12.566.414/0001-61

Aprovado : R$ 1.500.000,00
Prazo : 36 meses com 6 de carência
Garantia : Imóvel já avaliado + 20% duplicatas.

Condições Comerciais

Taxa Indicativa: 1,85% a.m.

BancoDaycov

Alexandro Jesus
Middle Market - Rio de Janeiro
Tel: 21-3535-1401/ 21-99913-1971
E-mail: alexandro.jesus@bancodaycoval.com.br

4. Assim, por entenderem que foram apresentadas as formalizações requeridas pela Administradora Judicial, sem impedimento de ser anexado documento adicional que se entenda necessário, as recuperandas requerem seja autorizada a

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 08/04/2024 20:12:56
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040820125602100000106030292
Número do documento: 24040820125602100000106030292

alienação do imóvel inscrito no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Duque de Caxias sob nº. de matrícula 20410 e com Inscrição Municipal na cidade do Rio de Janeiro sob o nº 4816442, como forma de garantir o contrato de empréstimo para capital de giro, nos termos expostos em petição de id 107476488.

5. Aproveitam o ensejo para ratificar também o pleito realizado em petição de id 103860689, com documentos em id 103862067, no sentido de ser autorizada a alienação do maquinário descrito para aquisição de duas cortadeiras para refilamento de papel autoadesivo, que conta com parecer favorável da Administração Judicial (id 111026261).

Termos em que,
pedem e esperam deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2024.

Bruno Luiz de Medeiros Gameiro
OAB RJ nº 135.639

Luciana Abreu dos Santos
OAB RJ nº 124.353

Alessandra Cristina de Araujo Coelho
OAB RJ nº 165.775

Juliana da Rocha Rodrigues
OAB RJ nº 226.517

Assinado eletronicamente por: BRUNO LUIZ DE MEDEIROS GAMEIRO - 08/04/2024 20:12:56
https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040820125602100000106030292
Número do documento: 24040820125602100000106030292